



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 2 de 13

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 1

### DECRETO Nº 2218 , DE 03 DE dezembro DE 2018

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2018

ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 14	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		6.200,00
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			26.200,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 3 de 13



**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS**

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 2

**DECRETO Nº 2218 , DE 03 DE dezembro DE 2018**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE	
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-26.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-26.200,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 4 de 13



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 1

## DECRETO Nº 2220 , DE 05 DE dezembro DE 2018

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 05 de dezembro de 2018

ANEXO

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICIO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	55.090,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 11	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	4.635,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 14	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	5.800,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			65.525,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 5 de 13



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 2

## DECRETO Nº 2220 , DE 05 DE dezembro DE 2018

### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE	
Ficha: 1	17.512.0023.1012.0000 SANEAMENTO GERAL	-100,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 4	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-30,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 5	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-1.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
Ficha: 6	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-450,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-34.175,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-28.760,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 12	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-1.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-10,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-65.525,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 6 de 13



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 1

## DECRETO Nº 2222 , DE 13 DE dezembro DE 2018

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRÊTA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2018

ANEXO

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	154.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	18.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 14	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	3.516,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			176.216,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 7 de 13



**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS**

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 2

## DECRETO Nº 2222 , DE 13 DE dezembro DE 2018

### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE	
Ficha: 3	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-172.051,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-4.165,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-176.216,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 8 de 13



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício: 2018

Page 1

## DECRETO Nº 2227 , DE 27 DE dezembro DE 2018

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018

ANEXO

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICIO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 3	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	23.650,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	21.420,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			45.070,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 9 de 13



**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS**  
R: MORAES BARROS, 496  
45771474/0001-75 Exercício:2018

Page 2

## DECRETO Nº 2227 , DE 27 DE dezembro DE 2018

### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE	
Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-33.250,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-11.820,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-45.070,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 10 de 13



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### DECRETO Nº 2.231, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

("REGULAMENTA O INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.732, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, que dispõe sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do Município de Rio das Pedras e da outras providências")

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** As entidades com fins lucrativos que tiverem interesse em implantar loteamentos de interesse social na forma do inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 2.732/2012, deverão apresentar cronograma de construção das unidades habitacionais, na proporção de 20% (vinte por cento) dos lotes totais, para aprovação do Município.

Parágrafo Único. Após a aprovação do Cronograma de Construção deverá ser firmado o respectivo Termo de Compromisso entre o Município e a entidade interessada.

**Art. 2º.** O Termo Inicial do prazo para construção das unidades habitacionais, na proporção de 20% (vinte por cento) constante no cronograma aprovado pelo Município, será a partir da data do registro do empreendimento no 2º Serviço de Registro de Imóveis e anexos de Piracicaba.

Parágrafo 1º. Aprovado o registro do empreendimento de que trata o *caput* deste artigo, o loteador deverá requerer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o alvará de licença para construção das unidades habitacionais.

Parágrafo 2º. Após a emissão do alvará de licença para construção das unidades habitacionais, o interessado/loteador deverá apresentar relatório mensal de execução das construções, o qual será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras e supervisionado pelas Secretarias de Planejamento e Ação Social.

**Art. 3º.** Na hipótese de descumprimento do prazo do cronograma aprovado para construção das unidades habitacionais, na proporção de 20% (vinte por cento) dos lotes totais, incidirá multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao loteador, limitada ao total de 300 (trezentos) dias.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 11 de 13



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



Parágrafo Único. O valor da multa diária será corrigido anualmente, com base na variação do índice do IGPM, apurado entre os meses de janeiro a dezembro.

**Art. 4º.** A multa prevista no artigo 3º deste Decreto deverá ser paga em até 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação.

Parágrafo Único. O não pagamento da multa no prazo avençado ensejará a inscrição do débito em dívida ativa.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de janeiro de 2019.**

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 12 de 13

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove (2019), precisamente às 15h00m (quinze horas) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 02 - PROPOSTAS, referente à Concorrência nº. 002/2018, aberto pelo Executivo Municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como empresas habilitadas: PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP e AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Aberto os envelopes nº. 02 – PROPOSTAS foram os mesmos rubricados pelo concorrente presente e pelos membros da Comissão, em seguida, analisadas as propostas apresentadas, sendo que a empresa AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ofertou o valor global de R\$ 190.420,00 mensal; AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA ofertou o valor global de R\$ 212.000,00 mensal e a empresa PASS TRANSPORTES

E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ofertou o valor global de R\$ 287.040,00,00 mensal e sendo assim, deliberou esta Comissão por SUSPENDER e JULGAR as propostas apresentadas. A empresa AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA questionou que a proposta da empresa AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP está com erro, pois o valor descrito como unitário e total na Planilha de Composição de Custos 02, não corresponde ao valor considerado para a soma do total geral. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Concorrência nº. 002/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas.

#### PRESIDENTE

Presidente: José Valter Martin \_\_\_\_\_

Membro: Ana Cláudia Silva Alves \_\_\_\_\_

Membro: Silvio Jamil Quinaglia \_\_\_\_\_

Engenheiro Civil: Marco Antonio Montagnani \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANTE DA EMPRESA

AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA \_\_\_\_\_

AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 13 de 13

## PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



*Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camaramunicipalriodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

### P O R T A R I A N.º 007/2019

*(Nomeia servidor para cargo que especifica e dá outras providências)*

*TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.*

#### R E S O L V E :

- Artigo 1º -** Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. **GUSTAVO BILIO**, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, Padrão CC-2, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2019.*

  
**TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**LEANDRO FELLET PENATTI**  
1º Secretário